Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
SANTOS CITY OF FILM
Designated UNESCO Creative City in 2015
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXI • Nº 7581 • Terça-feira, 7 de abril de 2020 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS 2
GESTÃO 3
SERVIÇOS PÚBLICOS 6
SAÚDE 11
GOVERNO 14
CET 14
IPREV 15
CÂMARA 15
CONSELHOS 15
FUNDAÇÃO 17
COHAB 18

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1575-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 07 de abril de 2020, a Sra. FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, registro nº 29.019-7, do cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1576-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia,** a partir de 07 de abril de 2020, o Sr. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, registro nº 14.122-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de abril de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2020-GPM
DE 06 DE ABRIL DE 2020

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada **ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**, registro nº 35.048-8, ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio à Gestão Municipal da Secretaria Municipal de Gestão, para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 055/2020 - GPM
DE 06 DE ABRIL DE 2020

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 283.917,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.672 de 30 de dezembro de 2019, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.4900.339000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
.....283.917,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

15.10.10.122.0071.4900.335000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
.....100.000,00
15.10.10.122.0071.4900.449000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
.....163.917,00
15.10.10.122.0071.4900.445000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
..... 20.000,00
TOTAL 0071 ..... 283.917,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/04/2020

Processo nº 19.626/2020-71 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020-GAB/SEFIN
DE 06 DE ABRIL DE 2020

MAURÍCIO LUÍS FRANCO, Secretário Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Santos e a determinação de dispensa dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta, ressalvados os serviços essenciais de acordo com o Decreto nº 8.898 de 20 de marco de 2020;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 002/2020-GAB/SEFIN, de 20 de março de 2020, em especial a normativa contida no seu art. 1°, inciso III que definiu as atividades essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, a fiscalização viária e empresarial essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar o meio de comunicação a ser utilizado pela fiscalização viária e empresarial essencial ***neste período***;

DETERMINA:

Art. 1º - Serão criados grupos de comunicação, através do aplicativo "WhatsApp", definidos estes pela chefia de departamento em conjunto com as chefias de cada seção, para a realização do trabalho, no qual:

I - Todos os servidores que compõem o grupo de fiscalização e os motoristas, lotados no DEFEMP, passarão obrigatoriamente a fazer parte, atendendo exclusivamente por meio destes grupos onde serão repassadas as informações (exclusivamente profissionais) e as demandas relativas às tarefas necessárias a serem desenvolvidas para o cumprimento de suas funções.

II – Fica definida a listagem das siglas de cada grupo de WhatsApp:
A) SEFIS-EMP;
B) SEFIS-AMB;

C) SEFIS-DIR;
D) SEFIS-FEC;
E) SEFIS-FEI;
F) Motoristas DEFEMP;
G) Força Tarefa Corona Vírus.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, poderão ser definidas outras providências relacionadas ao meio de comunicação a ser usado para o trabalho, conforme a urgência e a necessidade, a critério do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta ordem de serviço sujeita o infrator às sanções administrativas e penais previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 200408/2020-89 - MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI - Revogo o despacho exarado em 03/03/2020, para constar - Defiro, face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 200209/2020-52 - MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200208/2020-90 - REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200183/2020-61 - DULCEMARA GUIMARAES SALES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200179/2020-93 - MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200172/2020-44 - EVELYN CAMPOS DE CAMARGO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200150/2020-10 - ELIETE POMPONET FIDALGO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200143/2020-46 - PRISCILA SANTOS COLI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200133/2020-92 - GILSENMARA MIGUEL - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200119/2020-61 - FLAVIA AMORIM RODRIGUES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200089/2020-01 - ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200055/2020-81 - ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200030/2020-50 - RITA DE CASSIA RIBEIRO ASSUMPCAO TIMOZZI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200013/2020-31 - MICHELLE SANTOS MANEIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200004/2020-40 - ANDREIA GUEDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 266693/2019-94 - SANDRA REGINA MANTYK - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 263831/2019-10 - MARCO AURELIO DIAS FERREIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17, face ao informado pela SEBDIR/CCP e parecer da PROTRAB exarado no processo 129143/2012-09.

Processo nº 261397/2019-24 - CRISTIANE GIUSTI VARGAS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Abono de Faltas

Processo nº 218080/2020-48 #261.578- LUCILIO MARCIO BONVENTI - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218059/2020-51 #261.557 - IVANDRO RIBEIRO PEIXOTO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218058/2020-99 #261.556 - MARCO AURELIO ANDRADE DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo n. 218056/2020-63 #261.554 - ADALGIZA LUZ PEREIRA - INDEFIRO face a manifestação da

SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto a SMS.

Processo nº 218055/2020-09 #261.553 - MONICA BENEDITA DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218050/2020-87 #261.547- ANDRE LUIZ SEIXAS ROMUALDO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218049/2020-06 #261.546 - EDMILSON DE PAULA BRITO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218040/2020-23 #261.537 - SINETE DOS SANTOS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218035/2020-93 #261.532- CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA QUAGLIA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217958/2020-64 #261.455- GERSON ARANHA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217939/2020-10 #261.436 - TATIANA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217928/2020-01 #261.425 - SERGIO LUIZ GONCALVES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217923/2020-80 #261.420 - ZULANE FERREIRA GOMES GONCALVES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217922/2020-17 #261.419 - ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217839/2020-75 #261.336 - ARILTO ALBERTO DE MORAES MATTOS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217838/2020-11 #261.335 - ROGER AMORIM SANTOS DINIZ - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217827/2020-96 #261.324- GILMA LOPES DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217824/2020-06 #261.321- FLAVIA APARECIDA DE JESUS DA PAZ MARTINS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217809/2020-12 #261.306 - FRANCISCA LETICIA TEIXEIRA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217804/2020-91 #261.301- ROBERTO OSVALDO DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217803/2020-28 #261.300 - MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217801/2020-01 - MARIA JOSE BORGES NASCIMENTO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217777/2020-10 #261.274- PAMELLA CRISTINA DOMINGUES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217770/2020-71 #261.267 - PIERRE GOMES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217765/2020-31 #261.262 - NADIA IBRAHIM MARTINS DE CASTRO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217763/2020-13 #261.260 - FAYOLA TAMIRIS PEREIRA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217761/2020-80 #261.258- ANA MARIA FONTES BORGES SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217746/2020-96 #261.243 - LIA FERREIRA DE SALLES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217744/2020-61 #261.241- RODRIGO DA SILVA VIEIRA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217741/2020-72 #261.238 - MARCOS JOSE SORNA NEVES - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217733/2020-44 #261.230 - MARIA DE FATIMA ANTUNES DOS SANTOS SALGADO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217726/2020-89 #261.223 - HOSLON SANTOS DE JESUS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217707/2020-34 #261.204 - RAISSA ANTUNES GUERREIRO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217699/2020-16 #261.196- CARLOS ALVES VASQUES JUNIOR - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217691/2020-04 #261.188 - THAYANNE SOUZA RODRIGUES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217657/2020-68 #261.154 - PRISCILA TORRES SOARES RICARDO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217654/2020-70 #261.151- PRISCILA TORRES SOARES RICARDO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217646/2020-41 #261.143- VALDEREZ DA SILVA LOPES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217644/2020-16 #261.141- GELSON VICENTE - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217639/2020-86 #261.136 - ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217622/2020-83 #261.119 - JOCELY DE OLIVEIRA ARAUJO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217602/2020-76 #261.099- MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217599/2020-63 #261.096 - THAIS PRISCILA MAXIMINO GOMES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217592/2020-14 #261.089 - MARIANA LOUSADA FERREIRA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217587/2020-84 #261.084 - ROQUE JOSE CORREIA FURTADO - DEFIRO o afastamento por licença médica no período de 23/03/2020 a 23/05/2020, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217577/2020-21 #261.074- IZAIAS PATARO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217573/2020-70 #261.070 - MARIA HELENA DA SILVA SANTOS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217567/2020-77 #261.064- RENATO GOMES PAVON - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217552/2020-08 #261.049- SIMONE ALMEIDA CAMPOS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217545/2020-34 #261.042 - SIMONE LOPES SOARES RAPOSO FERREIRA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217538/2020-79 #261.035 - MARIANA LOURENCON CANELA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217499/2020-19 #260.996- FRANCISCA TANIA SOLON SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217413/2020-01 #260.910- CRISTIANE PACHECO BOMS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217138/2020-91 #260.635- RODRIGO SCURA AMORIM - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217135/2020-01 #260.632 - ROSIMEIRY SOARES ALFREDO - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217133/2020-77 #260.630- REGIANE PINTO FREITAS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217131/2020-41 #260.628 - BARBARA LUCINARO SILVA - DEFIRO o afastamento por licença médica no período de 26/03/2020 a 25/05/2020, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217125/2020-49 #260.622 - CRISTINA ALVES DE AMORIM LIMA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217120/2020-25 #260.617 - LAURECY DOS SANTOS SILVA - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216878/2020-91 #260.374 - CRISTIANO LEONARDO DOS SANTOS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216876/2020-66 #260.372- ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216872/2020-13 #260.368- LAURICI LAUDICEA DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216655/2020-05 #260.151 - MARIA JOSE VIANA VILALTA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216639/2020-41 #260.135- MARY DE ALMEIDA FERREIRA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216628/2020-24 #260.124- JORGE LUIZ SOARES PEREIRA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216626/2020-07 #260.122 - KARINE FRANCA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216622/2020-48 #260.118 - LILIAN RISSIO COSTA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216513/2020-11 #260.009 - ROGERIO RODRIGUES - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216489/2020-20 #259.985 - MICHEL DE JESUS DA SILVA - DEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216277/2020-51#259.773 - LUCIANA SOARES ALIBATI - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215301/2020-07 #258.797- ANDREA DE ARAUJO SILVA - INDEFIRO face a manifestação da COMED.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMERDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 141/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 157/2020 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares soltas no poste, situado na Rua Dino Bueno, 15 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de março de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 264/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 264/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Vahia de Abreu, 135 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 143/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 224/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 224/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Manoel Tourinho x Rua Borges – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 144/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 212/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 213/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Pérsio de Quieroz, 19 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 221/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 221/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Av. Ana Costa, 149 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 146/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 193/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 193/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Av. Conselheiro Nébias, 573 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana,

nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 121/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 121/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Reinaldo Porchat, 92 – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 112/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 112/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Av. Conselheiro Nébias, 524 – Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 113/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 113/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na praça Joquim Murtinho, 27 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 103/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 103/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Vergueiro Steidel, 191 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 151/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 105/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 105/2020/SUO-ZOI/SESERP, PV sem tampa na Av. Pinheiro Machado, 883 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 094/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 094/2020/SUO-ZOI/SESERP, Vazamento de Esgoto na Av. Almirante Cochrane, 160 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 080/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 080/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Manoel Tourinho, 385 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 040/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 040/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Av. Vicente de Carvalho x Av. Washington Luiz – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 084/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 084/2020/SUO-ZOI/SESERP, Troca de Tampa de PI (pequeno diâmetro) na Rua Amaral Gurgel, 63 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 182/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, a execução dos reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 182/2020/SUO-ZOI/SESERP, Abatimento na Rua Oswaldo Cochrane, 108 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 03 de abril de 2020.
RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2020

Processo n° 86641/2019-17 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/04/2020

Processo n° 86642/2019-71 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 9993/2020-75 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 10223/2020-75 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 10239/2020-13 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 10350/2020-92 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 12700/2020-73 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 13364/2020-11 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do cita-

do diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.049/2020, do processo nº 44.861/2019-29, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DE CENTRIFUGAS E BANHOS-MARIA, resultou DESERTO.

Santos, 03 de abril de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.051/2020, do processo nº 58.956/2019-10, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamento manipulado: PREPARAÇÃO MAGISTRAL OXIBUTININA INTRAVESICAL e OMEPRAZOL 40 MG/10 ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou DESERTO.

Santos, 03 de abril de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.018/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 70.019/2019-33

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- Lote 1: METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG
Quantidade Estimada : 90.000 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,57
Marca/Fabricante : EMS

INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP
- Lote 2: METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG
Quantidade Estimada : 22.500 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,56
Marca/Fabricante : EMS

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- Lote 3 ENOXAPARINA 40 MG
Quantidade Estimada : 17.600 unidades
Preço Unitário : R$ 12,82
Marca/Fabricante : CLEXANE / SANOFI

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
- Lote 4: ENOXAPARINA 40 MG
Quantidade Estimada : 4.400 unidades
Preço Unitário : R$ 18,99
Marca/Fabricante : CUTENOX / MYLAN

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
- Lote 5: LORATADINA 10 MG CP
Quantidade Estimada : 190.000 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,09
Marca/Fabricante : LORASLIV / VITAMEDIC

- Lote 6: GLICOSE 25% 10 ML
Quantidade Estimada : 12.000 ampolas
Preço Unitário : R$ 0,21
Marca/Fabricante : SAMTEC

- Lote 9: SULFAMETOX. 400 MG + TRIMETOP. 80 MG CP
Quantidade Estimada : 108.000 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,11
Marca/Fabricante : PRATI DONADUZZI

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA-EPP
- Lote 7: CLORETO DE POTASSIO 19,1%
Quantidade Estimada : 8.000 ampolas de 10ml
Preço Unitário : R$ 0,22
Marca/Fabricante : SAMTEC

- Lote 8: CLORETO DE SÓDIO 20%/10 ML
Quantidade Estimada : 7.500 ampolas de 10ml
Preço Unitário : R$ 0,19
Marca/Fabricante : SAMTEC

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
- Lote 10: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
Quantidade Estimada : 781.000 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,07
Marca/Fabricante : LEVOID / ACHE

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDO-

RA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
- Lote 11: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
Quantidade Estimada : 195.250 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,10
Marca/Fabricante : EUTHYROX / MERCK
O lote 12 resultou fracassado.
Santos, 06 de abril de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.020/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 70.595/2019-44

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
Lote 1: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5
Quantidade Estimada : 90.000 unidades
Preço Unitário : R$ 0,05
Marca/Fabricante : SR

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI – EPP
Lote 2: CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL
Quantidade Estimada : 1.100 unidades
Preço Unitário : R$ 0,83
Marca/Fabricante : Markmed

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
Lote 3: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE
Quantidade Estimada : 700 unidades
Preço Unitário : R$ 2,99
Marca/Fabricante : Politape

RCV DO BRASIL EIRELI – EPP
Lote 4: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 27 CM
Quantidade Estimada : 18.000 unidades
Preço Unitário : R$ 0,22
Marca/Fabricante : Hospflex

Lote 6: ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE
Quantidade Estimada : 7.000 unidades
Preço Unitário : R$ 0,09
Marca/Fabricante : Cralplast

H.O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA - EPP
Lote 7: ESCOVA PLÁSTICA DUPLA FACE
Quantidade Estimada : 4.500 unidades
Preço Unitário : R$ 1,45
Marca/Fabricante : 3B

PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
Lote 8: TUBO DE SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO N° 202
Quantidade Estimada : 2.000 metros
Preço Unitário : R$ 5,20
Marca/Fabricante : Protector
O lote 5 resultou fracassado.
Santos, 03 de abril de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.299/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 39.735/2019-25

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
- Lote 1: AGULHA DESC. P/ RAQUI 22G X 2 1/2
Quantidade Estimada : 320 unidades
Preço Unitário : R$ 9,70
Marca/Fabricante : Unisis

ASTRA CIENTIFICA EIRELI – EPP
- Lote 2: AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X8
Quantidade Estimada : 20.000 unidades
Preço Unitário : R$ 0,38
Marca/Fabricante : Uniqmed / Berpu Medical

RCV DO BRASIL EIRELI - EPP
- Lote 3: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8
Quantidade Estimada : 100.000 unidades
Preço Unitário : R$ 0,07
Marca/Fabricante : Injex

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
- Lote 4: AGULHA DESCARTÁVEL 30X8
Quantidade Estimada : 220.000 unidades
Preço Unitário : R$ 0,05
Marca/Fabricante : SR
Santos, 03 de abril de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO N.º 05/DEARTI-SEGOV

Considerando a continuidade do Decreto n.º 8.898, de 20 de março de 2020, que Declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos, com adoções de medidas e recomendações médicas que visem conter a propagação de infecção e transmissão local do COVID-19, fica estabelecido que os Conselheiros Tutelares atendam em regime de Plantão diurno e noturno de acordo com a escala de serviço abaixo relacionada,até o dia 22/04, e nos seguintes telefones e emails:

Conselho Tutelar do Centro - Email. : ctzc-seas@ santos.sp.gov.br Tel.: (13) 99713-9151

Conselho Tutelar da Zona Leste - Email. : ctzl-seas@
santos.sp.gov.br Tel.: (13) 99713-9777

Conselho Tutelar da Zona Noroeste - Email.: conselho-
zno@santos.sp.gov.br Tel.: (13) 99713-2867

Informamos ainda que o comunicado por ser alterado conforme necessidade e que qualquer intercorrência ou dúvida de atendimento poderá ser encaminhada para o email: dearti@santos.sp.gov.br/cmdca@
santos.sp.gov.br•.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
DEARTI /SEGOV

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA BJL 6999

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Maercio Domingos Polo Sartor, proprietário (a) do veículo de placa BJL 6999, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Honda, cor azul, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Avenida Eleonor Roosevelt, s/nº (próximo à Rua Domingos José Martins), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Abril de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CPD 1928

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Antonio Carlos B Bispo, proprietário (a) do veículo de placa CPD 1928, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford, modelo Courier, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Caraguatatuba, oposto ao nº 203, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Abril de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DDV 1207

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Thatiane Vaz Ferreira, proprietário (a) do veículo de placa DDV 1207, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Brava, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Domingos José Martins, próximo ao nº 276, sob pena de remoção do mesmo ao pátio

de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Abril de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) DE PLACA KLJ 2725

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Edson Vieira Bexiga, proprietário (a) do veículo de placa KLJ 2725, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Hyundai, modelo H100 GLS, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Paraiba, nº 40, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Abril de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo n° 996/2019-09 – IPREVSANTOS – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NOS TERMOS DO PARECER DO DEJUR-IPREV, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 13 / 2020 – Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e empresa LUCAS C DA SILVA SANTOS – ME

Processo: nº 1899/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2018.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a partir de 22/05/2020 e alteração da redação do item 4.6, da Cláusula Quarta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.09.10.01.031.00 01.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em 06 / 04 / 2020.

PETER O´ROURKE
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
DIRETOR DE ABASTECIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO CMDCA 07/2020

Considerando o Decreto n.º 8.898, de 20 de março de 2020, que Declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos, com adoções de medidas e recomendações médicas que visem conter a propagação de transmissão local e infecção pelo COVID-19, o que implica em, consequente, suspensão de reuniões presenciais, informamos que as reuniões do Conselho Municipal da Criança e Adolescente(CMDCA) e suas comissões(-CEVISS e CMPETI) estão suspensas. Porém, considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos mesmos, para todas as situações e ações emergenciais que demadem garantia de direitos da criança e do adolescente, serão discutidas através de meios técnicos (TICs) informativos e auxiliares de comunicação dispónivies e acessíveis a todos os conselheiros e com a máxima transparência.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA

CONSELHOS TUTELARES DE SANTOS

Escala Plantão CTZC – Conselho Tutelar do Centro

3ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	06/04	07/04	08/04/20	09/04/20	10/04/20	11 e 12/04
Diurno	Vanessa/ Elizabeth	Luana/Fábio	Elizabeth/ Luana	Vanessa/ Elizabeth	Luana/Fábio	Fábio
Noturno	Elizabeth	Elizabeth	Luana	Luana	Fábio	Fábio

4ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	13/04/20	14/04/20	15/04/20	16/04/20	17/04/20	18 e 19/04
Diurno	Fábio/Vanessa	Luana/ Elizabeth	Elizabeth/ Vanessa	Fábio/Vanessa	Elizabeth/ Luana	Luana
Noturno	Vanessa	Vanessa	Elizabeth	Elizabeth	Luana	Luana

5ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta			
Dias	20/04/20	21/04/20	22/04/20			
Diurno	Vanessa/Fábio	Luana/ Elizabeth	Fábio/Vanessa			
Noturno	Fábio	Fábio	Vanessa			

Escala Plantão CTZL – Conselho Tutelar da Zona Leste

3ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	06/04	07/04	08/04/20	09/04/20	10/04/20	11 e 12/04
Diurno	Daniella/Marcos	André/Marcela	Bianca/Daniella	Marcela/André	Marcela/Marcos	Marcela
Noturno	Marcos	André	BIanca	Marcela	Marcela	Marcela

4ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	13/04/20	14/04/20	15/04/20	16/04/20	17/04/20	18 e 19/04
Diurno	Marcos/Marcela	Marcela/Bianca	André/Daniella	Bianca/Marcos	Daniella/André	Daniella
Noturno	Marcos	Marcela	André	Bianca	Daniella	Daniella

5ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta			
Dias	20/04/20	21/04/20	22/04/20			
Diurno	Daniella/André	Daniella/Marcela	Marcela/Bianca			
Noturno	Daniella	Daniella	Marcela			

Escala Plantão CTZNO – Conselho Tutelar da Zona Noroeste

3ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	06/04	07/04	08/04/20	09/04/20	10/04/20	11 e 12/04
Diurno	Priscila/Kadu	Kaio/Raphael	Kadu/Letícia	Priscila/Raphael	Leticia/Kaio	Kadu
Noturno	Priscila	Priscila	Raphael	Raphael	Kadu	Kadu

4ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado e Domingo
Dias	13/04/20	14/04/20	15/04/20	16/04/20	17/04/20	18 e 19/04
Diurno	Raphael/Kaio	Letícia/Kadu	Kaio/Priscila	Raphael/Leticia	Priscila/Kadu	
Noturno	Kaio	Kaio	Letícia	Letícia	Priscila	Priscila

5ª Semana

	Segunda	Terça	Quarta			
Dias	20/04/20	21/04/20	22/04/20			
Diurno	Kadu/Leticia	Kaio/Priscila	Leticia/Raphael			
Noturno	Raphael	Raphael	Kadu			

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 01 ABRIL DE 2020:

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		SITUAÇÕES ESPECIAIS	
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos	Cedidos por outros órgãos com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos
03	**00**	**00**	**00**

VERA APARECIDA T. C. RAPHAELLI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

COMUNICADO Nº 002/2020

Após vistoria da Defesa Civil do Município de Santos com a interdição de moradias, a Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-SANTISTA - com base no Decreto Municipal nº 8.901/2020, que declarou em situação de emergência ocorrida em 14/03/2020, área do Município de Santos, no Caminho da Capela, Becos 63, 75, 77 e 89, Rádio Clube, Santos – efetuou Levantamento Socioeconômico de famílias aptas ao recebimento de Auxílio Financeiro a ser pago pelo Município de Santos, nos termos da Lei Municipal nº 1.519/1996 e suas alterações.

O pagamento será feito na forma estabelecida durante o Levantamento Socioeconômico efetuado na COHAB-Santista.

06/04/2020.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

LISTAGEM DE FAMÍLIAS DO CAMINHO DA CAPELA

	NOME	RG
1	ALISAN CRISTIFFANYE JESUS DE LIMA	42.264.732-9
2	AMANDA ARAÚJO SANTOS	46.434.056-1
3	ANA CRISTINA DOS SANTOS	59.504.837-7
4	ANA MARIA MATOS CERQUEIRA	30.375.041-8
5	ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO	46.432.488-9
6	BENILDE TOMÉ DOS SANTOS	11.151.070-8
7	CARLA REGINA BRITO DA SILVA	44.454.389-2
8	CELIA VITORIA DOS SANTOS	52.999.062-3
9	CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	39.004.100-2
10	DANIELA PINTO SILVA	40.197.680-4
11	DAVI SOARES BEZERRA	55.978.529-X
12	DAVILLA JOYCE BENICIO DE SOUZA	50.675.045-0
13	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	33.434.546-7
14	ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	30.589.615-5
15	ERINEIA DOS SANTOS ROMAO	44.717.847-7
16	JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS	46.737.334-6
17	JEICE KEROLI PEREIRA	55.738.768-1
18	JESSICA DAIANA DE SOUZA FLORES	27843570-
19	JESSICA MATOS CERQUEIRA DA SILVA	46.744.143-1
20	JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	40.251.168-2
21	JOSINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	28.601.006-9
22	LAISE MAIA TRAJANO	57.265.617-8
23	LUARA CRISTINA DA SILVA VIANA	48.559.466-3
24	LUIZ CARLOS DA SILVA	38.586.534-X
25	MARCELLA NATALICIO ROSA	45.507.568-2
26	MARCELO FERNANDES	22.918.093-0

27	MARIA APARECIDA DA SILVA	22.113.663-0
28	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	36.991.080-1
29	MARIA PATRICIA DA SILVA	25.794.702-4
30	MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	40.250.761-7
31	MARIANNE FERNANDES BUENO	43.521.232-1
32	MARILENE MARIA DA SILVA	56.348.275-8
33	MARLI DOMICIANO DE ARAÚJO	23.668.794-3
34	MARTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30.773.107-8
35	MAYKI DE ARAÚJO MENEZES	42.362.825-2
36	MICHEL DOMICIANO DA SILVA	47.081.351-9
37	NISSIARA ELLEN DUARTE MARQUES	45.849.987-0
38	ONILDA SILVERIO DE ARAUJO	20.821.135-4
39	PABLO HENRIQUE GONÇALVES	48.381.521-4
40	PAULO HENRIQUE SOARES	47.030.274-4
41	RODRIGO GOMES DA SILVA	45.137.746-1
42	RODRIGO GOMES DE LIMA	45.099.362-0
43	ROSEMARY PEREIRA GOMES DA SILVA	40.548.276-0
44	SARAH VITORIA DOS SANTOS	52.999.114-7
45	THIAGO TADEO DOS SANTOS	43.160.597-X
46	WESLEY ADILSON SILVA DE SOUZA	43.912.582-0

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838

Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2020.04.06 20:17:57 -03'00'